CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 880/2013

"Altera a Lei Diretrizes Orçamentárias aprovada para o Exercício de 2013, e dá Outras Providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° – Ficam alteradas as prioridades, as metas Físicas e Financeiras da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2013, mediante a inclusão de Ação, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0009 – SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Objetivo: PROMOVER ATENDIMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA; PROMOVER VIDA SAUDÁVEL ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATENDIMENTO DE FORMA PREVENTIVA ATRAVÉS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Ação Incluída no Programa:

DESCRIAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2013		RESULTADO ESPERADO
		META FISICA	META FINANCEIRA	
Ação: 2119 – Manut. Transfor. ao Consórcio Interm. de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI / SETS	Pessoas	1300	23.700,00	Pessoas atendidas

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 22 de fevereiro de 2013.

Roberto Emilio Lopes
Prefeito Municipal